



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2017-021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-021, destinado a promover o registro de preços para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva da Rede de Iluminação Pública da Zona Urbana e Rural do Município de Concórdia do Pará- Pa**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

- a) **PLANTEC- PROJETOS, TOPOGRAFIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº **14.673.815/0001-46**, com sede administrativa à **Rua 22 de Março S/N, Bairro São Pedro, Concórdia do Pará – PA, CEP: 66685-000**, neste ato representado por **WIRLLEN BITENCOURT DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **4903091 SSP/PA** e CPF/MF sob o nº **790.540.642-34**, cujo lote foi registrado com os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | V.UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 1 | Substituição de transformador | unidade | 7 | R\$ 730,80 | R\$ 5.115,60 |
| 2 | Instalação de luminária completa E27/E40 | unidade | 120 | R\$ 122,40 | R\$ 14.688,00 |
| 3 | Serviço de substituição de lâmpada defeituosa e/ou apagada tipo 70w de vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço. | unidade | 2115 | R\$ 42,30 | R\$ 89.464,50 |
| 4 | Serviço de substituição de lâmpada defeituosa e/ou apagada tipo 100w, vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | unidade | 500 | R\$ 38,70 | R\$ 19.350,00 |
| 5 | Serviço de substituição de lâmpada defeituosa e/ou apagada tipo 250w, vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | unidade | 300 | R\$ 38,70 | R\$ 11.610,00 |
| 6 | Serviço de substituição de lâmpada defeituosa e/ou apagada tipo 400w, vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | unidade | 100 | R\$ 38,70 | R\$ 3.870,00 |
| 7 | Serviço de substituição de reator de 70w, vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | unidade | 2115 | R\$ 44,70 | R\$ 94.540,50 |
| 8 | Serviço de substituição de reator de 100w, vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | unidade | 500 | R\$ 44,70 | R\$ 22.350,00 |
| 9 | Serviço de substituição de reator de 250w, vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | unidade | 300 | R\$ 44,70 | R\$ 13.410,00 |
| 10 | Serviço de substituição de reator de 400w, | unidade | 100 | R\$ 44,70 | R\$ 4.470,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|--|---------|------|------------|---------------|
| | vapor de sódio/metálico, em poste de até 8 metros de altura em luminária ponta de braço | | | | |
| 11 | Serviço ou substituição de base para relé | unidade | 1000 | R\$ 41,70 | R\$ 41.700,00 |
| 12 | Serviço de substituição de relé fotoelétrico 1000w/220v, em poste de até 8mts de altura em luminária ponta de braço. | unidade | 3015 | R\$ 28,20 | R\$ 85.023,00 |
| 13 | Serviço de conserto (fio partido), em poste de até 8mts de altura em luminária ponta de braço. | mts | 150 | R\$ 60,15 | R\$ 9.022,50 |
| 14 | Serviço ou substituição de cabo de cobre de 2,5mm ² em instalações elétricas. | mts | 2000 | R\$ 11,85 | R\$ 23.700,00 |
| 15 | Serviço ou substituição de cabo de cobre de 4,0mm ² em instalações elétricas. | mts | 2000 | R\$ 12,30 | R\$ 24.600,00 |
| 16 | Serviço ou substituição de cabo de cobre de 6,0mm ² em instalações elétricas. | mts | 2000 | R\$ 12,78 | R\$ 25.560,00 |
| 17 | Serviço ou substituição de cabo de cobre de 16,0mm ² em instalações elétricas. | mts | 100 | R\$ 13,23 | R\$ 1.323,00 |
| 18 | Serviço ou substituição de cabo quadriplexado em alumínio 10 m.m | mts | 1000 | R\$ 15,51 | R\$ 15.510,00 |
| 19 | Serviço ou substituição de cabo quadriplexado em alumínio 16 m.m | mts | 1000 | R\$ 16,05 | R\$ 16.050,00 |
| 20 | Serviço ou substituição de cabo quadriplexado em alumínio 22 m.m | mts | 1000 | R\$ 16,68 | R\$ 16.680,00 |
| 21 | Serviço ou substituição de cabo triplex em alumínio 10 m.m. | mts | 1500 | R\$ 14,61 | R\$ 21.915,00 |
| 22 | Serviço ou substituição de cabo de alumio triplex em alumínio 16 m.m | mts | 1000 | R\$ 15,18 | R\$ 15.180,00 |
| 23 | Serviço ou substituição de cabo triplex de alumínio 22 m.m. | mts | 1000 | R\$ 15,64 | R\$ 15.640,00 |
| 24 | Serviço ou substituição de braço reto p/ luminária publica - ferro galv c/ paraf - 3/4" x 1,5m, em postes com altura de até 8 metros. | unidade | 250 | R\$ 58,11 | R\$ 14.527,50 |
| 25 | Equipe de eletricista com auxiliar em veículo, para executar serviços de manutenção preventiva do sistema de iluminação pública em UIP de até 8 metros, incluindo: limpeza de luminária, ajuste de braço, aferição de reator e relé, teste de soquete/bocal e lâmpada (mínimo de 8 postes). | unidade | 300 | R\$ 46,05 | R\$ 13.815,00 |
| 26 | Equipe de eletricista com auxiliar em veículo, para executar serviços de manutenção preventiva do sistema de iluminação pública em UIP de 9 a 17 metros, incluindo: limpeza de luminária, ajuste de braço, aferição de reator e relé, teste de soquete/bocal e lâmpada (mínimo de 4 postes). | unidade | 300 | R\$ 46,05 | R\$ 13.815,00 |
| 27 | Serviço ou substituição de conector em alumínio para cabo multiplexado 3#1#16mm ² em instalações elétricas. | unidade | 1000 | R\$ 32,25 | R\$ 32.250,00 |
| 28 | Serviço e assentamento de haste de aterramento de 5/8"x 2.40 m | unidade | 100 | R\$ 10,86 | R\$ 1.086,00 |
| 29 | Serviço e assentamento de chave magnética de 2 x 30A para comando de iluminação pública. | unidade | 20 | R\$ 184,80 | R\$ 3.696,00 |
| 30 | Serviço ou substituição de poste de concreto circular, 100 kg, H = 5m de acordo com NBR 8451. | unidade | 30 | R\$ 316,80 | R\$ 9.504,00 |
| 31 | Serviço ou substituição de poste de concreto circular, 100 kg, H = 7m de acordo com NBR 8451. | unidade | 30 | R\$ 316,80 | R\$ 9.504,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|------------|-----------------------|
| 32 | Serviço ou substituição de poste de concreto circular, 100 kg, H = 9m de acordo com NBR 8451. | unidade | 30 | R\$ 316,80 | R\$ 9.504,00 |
| 33 | Serviço ou substituição de poste de concreto circular, 100 kg, H = 17m de acordo com NBR 8451. | unidade | 30 | R\$ 321,90 | R\$ 9.657,00 |
| 34 | Serviço ou substituição de luminária aberta p/ iluminação pública, corpo refletor em alumínio, porta lâmpada E27 com braço metálico de 1,50m. | unidade | 250 | R\$ 58,65 | R\$ 14.662,50 |
| 35 | Serviço ou substituição de refletor para lâmpada vapor de metálico/sódio, E-40 de 400 w, com suporte e alça regulável para fixação. | unidade | 70 | R\$ 53,73 | R\$ 3.761,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 726.554,20 |

O VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE: R\$726.554,20 (Setecentos e Vinte Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e vinte centavos)

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços registrados, quando solicitados, serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de serviços e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará-Pa, através de Ordens de serviço e/ou Nota de Empenho onde constarão a descrição dos serviços e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por serviço, haja vista que os serviços dar-se-ão mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará;

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará às licitantes pelos serviços os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrentes dos serviços registrados serão realizados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo realizado no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de serviço, recibo e relatório de recebimento dos serviços.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado à licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem os serviços.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos serviços negociados.

3.4.1. No caso de qualquer discordância entre a solicitação dos serviços e execução dos mesmos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outra empresa, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outras empresas na execução dos serviços rejeitados.

4.0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

Exercício 2018

1515 Secretaria de Obras e Transportes

15 452 0038 2.023 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. A Empresa poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia do Pará (PA), 02 de Janeiro de 2018.

PELO
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ: 05.105.143/0001-81

Elias Guimarães Santiago

RG nº 1756632 - SSP/PA

CPF nº 295.160.642-72

PELA
EMPRESA

PLANTEC- PROJETOS, TOPOGRAFIA E

ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA- ME

CNPJ: 14.673.815/0001-46

Wirllen Bitencourt da Silva

RG nº 4903091

CPF nº 790.540.642-34